



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 011, de 23 de dezembro de 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), levam ao conhecimento dos INTERESSADOS que se encontram abertas as inscrições para o **Curso de Especialização em Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva (REFISC)**, de acordo com as especificações abaixo:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 13 – CONSEPE de 09/02/2012 e Resolução nº 08 – CONSEPE de 19/04/2013.
- 1.2. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 1º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 45/2007 constituem-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.
- 1.3. A Residência em Fisioterapia terá a duração de 24 meses.
- 1.4. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 1.200 horas (20,83%) de carga horária teórica e 4560 horas (79,17%) de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará de 30 dias de férias.
- 1.5. As atividades da residência serão realizadas no Estado de Minas Gerais nos municípios de Presidente Kubitschek e Diamantina. A alocação dos locais será estabelecida pela COREMU no início das atividades.
- 1.6. A modalidade do curso será: tempo integral no regime de dedicação exclusiva.
- 1.7. Titulação conferida: "**Especialista em Fisioterapia na Saúde Coletiva**".
- 1.8. O concurso será realizado pela Coordenadoria do Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva da UFVJM.
- 1.9. A portaria de designação dos membros que compõem a Comissão Julgadora deste processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_content&view=article&id=1832&Itemid=1026), no formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- 1.10. As vagas se destinam aos egressos de cursos de graduação em fisioterapia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.11. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.
- 1.12. O candidato portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá apresentar no ato da inscrição à Secretaria do Curso de Pós-Graduação a solicitação de condição especial.
- 1.13. Não será permitido ao candidato a utilização de celulares, computadores ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/01/2015 a 26/01/2015**.
- 2.1.1. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.
- 2.1.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir, assinar, anexar os documentos relacionados no item 2.1.6. deste edital e encaminhar para o endereço discriminado no item 2.1.5., via correio por SEDEX.

2.1.2.1. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 2.1., para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

➤ Segunda a Sexta-feira – 9 horas às 17 horas

2.1.3. Somente serão aceitos documentos postados com data limite de postagem até o dia **26/01/2015**.

2.1.4. Os documentos poderão ser entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

2.1.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Curso de Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva (REFISC)
Curso de Especialização - Turma 2015-I
Inscrição nº _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – *Campus JK*
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

2.1.6. Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) via do formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos, devidamente preenchido e assinado;
- b) fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração que está cursando o último período do curso de graduação. O candidato brasileiro que concluiu a graduação no exterior, deverá apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.
- c) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- e) “*Curriculum Vitae*” **devidamente comprovado**, em uma via. O *curriculum vitae* deverá ser preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq disponível no sítio www.cnpq.br;

2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação.

2.3. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correio é inteiramente do candidato.

2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.5. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.

2.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Curso Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **02/02/2015 às 16 horas** no endereço eletrônico da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&Itemid=1026) no

formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” sitio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.8. Outras informações:

- Contato: Telefone (38) 3532-1239 ou 3532-1242 ou **e-mail:** sec.pos@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas.

4.2. Primeira Etapa – Prova Objetiva, esta etapa é eliminatória - 10 pontos.

4.2.1. A Prova de Objetiva será realizada no dia **06/02/2015 às 8 horas** na sala 06 – Prédio I – *Campus I* (Rua da Glória 187 – Centro). Esta prova terá a duração de 4 horas.

4.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, portando Carteira de Identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitido nenhuma forma de consulta.

4.2.3. A prova objetiva versará sobre: **a)** Conhecimentos específicos em Fisioterapia e **b)** Conhecimentos específicos em saúde coletiva.

4.2.4. A Prova Objetiva constará de 50 questões das quais, 49 serão de múltipla escolha e 01 dissertativa, sendo 30 questões de conhecimentos específicos em fisioterapia e 20 de conhecimentos específicos em saúde coletiva, incluindo a questão dissertativa. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.2.4.1. A prova objetiva terá peso 06 (seis) na composição da média final. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo **60%**.

4.2.4.2. O resultado da Prova Objetiva (PO) será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

4.2.4. A Prova Objetiva deverá ser identificada pelo número de inscrição do candidato. Caso a Prova Objetiva apresente outra forma de identificação, automaticamente, o candidato será desclassificado.

4.2.5. O Conteúdo programático e a Bibliografia referentes a esta avaliação estão disponibilizados no Anexo I.

4.3. Segunda Etapa – Análise do Curriculum vitae. Esta etapa é classificatória - 10 pontos.

4.3.1. Esta etapa será realizada no dia **12/02/2015** na sala dos professores da Clínica Escola de Fisioterapia – *Campus JK*.

4.3.2. Esta etapa será realizada pela Comissão Julgadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento.

4.3.3. Os critérios de análise do *currículum vitae* estão disponibilizados no Anexo II da Resolução nº 12/CONSU de 08/05/2009.

4.3.4. A pontuação do *Curriculum Vitae* será de 10 (dez) pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 04 (quatro) para efeito de cálculo na média final.

4.4. A classificação final dos candidatos, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, obtidas por meio da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva, estes com peso 06 (seis) e na Análise de *Curriculum vitae*, com peso 04 (quatro).

4.4.1. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60%**.

4.5. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso – Prova Objetiva;
- c) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso – Análise do *Curriculum vitae*;
- d) o candidato com maior tempo de graduação;
- e) a maior idade do candidato.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da etapa eliminatória do processo seletivo será divulgado em 24 horas após o término da prova.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o número de inscrição do candidato.

5.3. O resultado final do processo seletivo estará disponível na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - *Campus JK* – Rodovia MGT 367 - km 583 nº 5000 – Diamantina/MG, no dia **24/02/2015 às 16 horas** e nos endereços eletrônicos da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&Itemid=1026), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrição” sítio (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.4. A relação dos candidatos suplentes será divulgada de acordo com o resultado final e o número de vagas constantes do item 3.1. deste edital.

5.4.1. O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga.

6. DO RECURSO

6.1. Os recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

6.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

6.2. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

6.3. Ao candidato que interpôs recurso em uma das etapas eliminatórias do processo seletivo, será assegurada a continuidade no processo seletivo, até o julgamento final do seu recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula nos dias **02/03/2015**, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, nos seguintes horários:

➤ de 9 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas - segunda-feira

7.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) formulários para matrícula devidamente preenchido e assinado (disponíveis no endereço http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_content&view=article&id=1835&Itemid=1029);

- b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação;
- c) fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- i) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- j) fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

7.2.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Curso.

7.2.2. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O início do curso está previsto para o dia **10/03/2015**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado.

9.2. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

9.3. O *Currículo Vitae* dos candidatos não classificados estará à disposição, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação - *Campus JK*, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos.

9.3.1. Para a retirada do *Curriculum Vitae* os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Coordenação do Curso e, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof.^a Dr.^a Helen Rodrigues Martins
Pró-Reitora Pesquisa Pós-Graduação Eventual/UFVJM

Prof. Fábio Luiz Mendonça Martins
Vice-Coordenador do Curso REFISC/UFVJM

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS DA PROVA OBJETIVA

A- CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

a) Saúde Coletiva

Referências Bibliográficas

- 01** - Legislação do SUS (Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 ao 200, Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90).
- 02**- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_1_completo.pdf
- 03**- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde - Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4) – Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf
- 04**- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. rev. atual.– Brasília : Editora do Ministério 346 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) - Acesso em http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf
- 05**- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília :Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 19) – Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=26466&janela=1
- 06**- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde,2009. 96 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde - Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) - Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf
- 07**-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. - Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf
- 08**- Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. 2008 - Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_homem.pdf
- 09**-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF:Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 152 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Caderno de Atenção Básica, n. 27) – Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf
- 10**- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, June 2004 – Acesso em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312004000100004&script=sci_arttext
- 11**- Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Fisioterapia** - Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 – Acesso em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>

B- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA

- a) Fisioterapia no Brasil
- b) Fisioterapia Preventiva
- c) Diagnóstico diferencial em fisioterapia
- d) Fisioterapia Geriátrica
- e) Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia
- f) Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos
- g) Fisioterapia Neurofuncional
- h) Fisioterapia Traumato-ortopédico-funcional

Referências Bibliográficas

01. GUCCIONE, A.A. **Fisioterapia Geriátrica**. 2ªed. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2002.
02. Prentice, William E.; Voight, Michael L.. **Técnicas de reabilitação musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 727p.
03. Pryor, Jennifer; Webber, Barbara A. (Ed.). **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2002.
04. Cohen, Helen. **Neurociência para fisioterapeutas: incluindo correlações clínicas**. 2.ed. São Paulo: Manole, 2001. 494 p.
05. Polden, Margaret; Mantle, Jill. **Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia**. São Paulo: Santos, 2002.
06. Baracho, Elza. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia: aspectos de ginecologia e neonatologia**. 3.ed. Rio de Janeiro: Medsi,2002. 546 p.
07. Lippert, Lynn S. **Cinesiologia clínica para fisioterapeutas**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 272p.
08. Irwin, Scot; Tecklin, Jan Stephen (Ed.s). **Fisioterapia cardiopulmonar**. 2.ed. São Paulo: Manole, 2003. 620 p.
09. Goodman, Catherine Cavallaro; Snyder, Teresa E. Kelly. **Diagnóstico diferencial em fisioterapia**. 3.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2002. 399 p.
10. kisner,Carolyn; Colby, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 3ed. São Paulo: Manole, 1998. 746p.
11. Pickles,Barrie et al. **Fisioterapia na terceira idade**. 2ed. São Paulo: Santos, 2002. 498 p.
12. Rebelatto, José Rubens. **Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais**.2.ed. São Paulo, SP: Manole, 1999. 309p.
13. Baracho, Elza. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**. 4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2007. 579 p.
14. Magee, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 4.ed. Barueri, SP: Manole, 2005. 1014 p.
15. Pereira, Maurício Gomes. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.